



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 78/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10,91.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

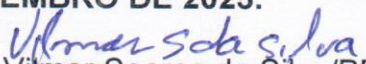
Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar devolução de recurso, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
05	Fundo Munic. de Defesa Civil - FUMDEC	
08	Assistência Social	
182	Defesa Civil	
0023	Defesa contra Sinistros	
2263	DEFESA CIVIL	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (vinculo 1747)	10,91
	Total	10,91

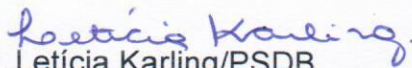
Art. 2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de excesso de arrecadação relativo a rendimento de aplicação, natureza de receita 01321.01.0.1.01.99.03 no valor de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).

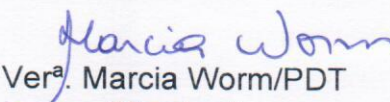
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)


Verª. Leticia Karling/PSDB
(Membro)


Verª. Marcia Worm/PDT
(Membro)